



# Governo Municipal de Brejão



## 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO/FUPREB nº 004-02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO nº: 006/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023.

**EMENTA:** 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BREJÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO A EMPRESA TENÓRIO & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.926.327/0001-76.

**OBJETO:** ADITAMENTO PARA A **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **PMB/FMS/FMAS/FME nº 004-02/2023**.

Este Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, Contratação de empresa especializada em fornecimento de botijões de gás de cozinha tipo GLP P13 (gás e vasilhame) e recarga de botijões de gás de cozinha GLP P13, para abastecimento das Unidades/Órgãos do Município de Brejão, com fornecimento contínuo e fracionado.

**Justifica-se** decorrente das seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o procedimento de Aditamento de prazo Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista ambos preveem a possibilidade de prorrogação de prazo na **CLAUSULA TERCEIRA** do contrato, através de um Termo aditivo entre as partes.

**CONSIDERANDO** existência de interesse e necessidade da contratada de continuar com a execução contratual, bem como do contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no **Processo de Licitação nº 006/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023**.

**CONSIDERANDO** que a Clausula Terceira prevê a prorrogação do referido contrato até o limite previsto no inciso II do art. 57, da Lei Federal 8.666/93, mediante termos aditivos e/ou havendo conveniência e interesse público.

Eduardo Mota

5



## Governo Municipal de Brejão



**CONSIDERANDO** que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes com relação à oferta e dos serviços, visando uma eficaz e eficiente no fornecimento dos objetos aos administrados.

**CONSIDERANDO** após comprovada a possibilidade da prorrogação, faz-se necessário ressaltar que, o prolongamento da vigência se dá em virtude da necessidade da contratada de continuar com a execução contratual, bem como do contratante; Interesse público na continuidade contratual, na verdade a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender a necessidade pública permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro, ainda levando em consideração que a prorrogação de prazo se dar cuja execução é contínua, onde são aqueles serviços destinados a atender necessidades públicas permanente e cuja paralização acarreta prejuízos ao andamento das atividades. O prazo da prorrogação pode ser inferior, superior ou igual ao prazo firmado inicialmente, devendo ser formalizada antes da extinção da vigência contratual inicial. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos Princípios da Legalidade e da Economicidade.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades, Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pela sua Ordenadora de Despesa Sra. Elisabeth Barros de Santana, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 – SDS/PE, residente e domiciliado na Fazenda Jenipapo, 20, Zona Rural, nesta cidade de Brejão - PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a) Erica Mirele dos Santos Moreira brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14, e na CI-RG sob o nº sob o nº 8.372.923 – SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 1263, cidade de Garanhuns/PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com estabelecida Praça Melquíades, Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a) Erivan Lopes Peixoto brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49, e na CI-RG sob o nº sob o nº 2732117 – SDS/PE, residente e domiciliado na Tv santa cruz nº 04, cidade de Brejão/PE, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74, com estabelecida na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 210, Centro, Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo(a) sue(a) Ordenador(a) de Despesa Sr(a) FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY, brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.423.074-72 e na CI-RG sob o nº sob o nº 6.826463 – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Rotary nº s/n, cidade de Garanhuns/PE e do outro lado à

Eduardo Maria

Σ



## Governo Municipal de Brejão

empresa **TENÓRIO & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 41.926.327/0001-76, estabelecida na ROD. PE 218, KM 33, LOTE 4, S/N, na cidade de Bom Conselho - PE, neste ato representada pelo Sócio Administrador no Sr. João Antônio Tenório Ferreira, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº. 10439237 -SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.580.324-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato de prestação de serviços especializada em assessoria e consultoria técnica específica para o Regime Próprio de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, do **Pregão Eletrônico 004/2023**, e nos termos da proposta apresentada, tem por mútuo e consenso, através do presente instrumento, e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, com atualizada pelas leis nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, Lei Complementar nº 123/2006, 14 de dezembro de 2006, devidamente atualizada pela lei complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente 1º (primeiro) termo aditivo é a prorrogação de prazo Contratação de empresa especializada em fornecimento de botijões de gás de cozinha tipo GLP P13 (gás e vasilhame) e recarga de botijões de gás de cozinha GLP P13, para abastecimento das Unidades/Órgãos do Município de Brejão, com fornecimento contínuo e fracionado.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3.1. Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO/FUBREB nº: 004-02/2023**, firmado em 28 de fevereiro de 2023, presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à **prorrogação da vigência**, com fulcro no inciso II, do art. 65 e do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **28 de fevereiro de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, aprovado para o exercício.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Eleonora Matos

5



## Governo Municipal de Brejão

6.1. O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **Contrato Administrativo/FMS/FMAS/FME/PMB**, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente será processada e julgada no Foro da Cidade de Brejão-PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

6.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** e pelas testemunhas abaixo.

**Brejão (PE), 27 de fevereiro de 2024.**

O MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE

Inscrito no CNPJ/MF 10.131.076/0001-00

Representado Legalmente pela a Sra. Elisabeth Barros de Santana

Inscrito no CPF/MF sob o nº 054.926.744-12, e na CI-RG sob o nº 6.710.734 –

SDS/PE

**CONTRATANTE**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Inscrito no CNPJ/MF 14.737.778-92

Representado Legalmente pela a Sra. Erica Mirele dos Santos Moreira

Inscrito no CPF/MF sob o nº 090.560.314-14 RG sob o nº 8.372.923- SDS/PE

**CONTRATANTE**

Erica Mirele dos Santos Moreira



## Governo Municipal de Brejão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
Inscrito no CNPJ/MF 14.628.090/0001-74  
Representado Legalmente pela Sra. Francisca Andrea Santana de Godoy  
CPF/MF sob o nº 843.423.07-72  
CONTRATANTE

*Erivan Lopes Peixoto*

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME  
Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30  
Representado Legalmente pelo Sr. Erivan Lopes Peixoto  
Inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49  
CONTRATANTE

*Contra Ederaldo Araújo Cavalcante de unoter*  
TENÓRIO & MATOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,  
CNPJ/MF nº 41.926.327/0001-76  
CNPJ/MF sob o nº 29.743.315/0001-00  
João Antônio Tenório Ferreira  
CPF/MF nº: 140.580.324-05  
FORNECEDOR REGISTRADO

### TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

*42*